



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
**DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO N.º 56/2008**

**Tipo:** Menor Preço

**Regido pelas Leis n.ºs** 8.666/93 e alterações posteriores, LC n.º 123/06, Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 23.460/02 e 3.555/00, no que couber, e demais legislações aplicáveis.

**Data de recebimento das propostas de preços:** 26/11/2008

**Horário de início:** 15 horas

**Local da reunião:** Seção de Licitação e Contrato, localizada no 3º andar do Edifício Anexo.

**CAPÍTULO I - DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem como objeto a aquisição de solução integrada de hardware e software *antispam* com monitoramento remoto, via Internet, e suporte técnico, conforme especificações dos Anexos I e II.

**CAPÍTULO II - DAS LICITANTES**

2.1 Somente poderão apresentar propostas as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste Edital e seu Anexo.

2.2 Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição e empresas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensas temporariamente pelo TCDF ou ainda impedidas de licitar com o GDF, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/02.

**CAPÍTULO III – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

3.1 Até a abertura da sessão, as licitantes interessadas deverão credenciar representante.

3.2 Para o credenciamento deverão ser observadas as seguintes regras:

a) local: Seção de Licitação e Contrato, localizada no 3º andar do Ed. Anexo do TCDF;

b) data/horário: **dia 26/11/2008**, das 14h30m até a abertura da sessão;

c) forma de credenciamento:

c.1) entrega dos documentos da licitante previstos no art. 28, II, III e IV da Lei n.º 8.666/93;

c.2) entrega de documento de credenciamento outorgado pela licitante, no qual sejam indicados os poderes para:

c.2.1) gerenciar a empresa;

c.2.2) representar a licitante em licitações, formular propostas e recorrer;

c.3) apresentação de documento que nos termos da lei seja suficiente para comprovar a identidade do credenciado;

c.4) As microempresas e empresas de pequeno porte que comprovarem esta condição, poderão fazer uso do benefício previsto no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

d) as decisões pertinentes a credenciamento serão da competência do pregoeiro, que as motivará na ata, imediatamente após a abertura da sessão;

e) as decisões pertinentes a credenciamento somente serão passíveis de recurso, após a declaração do vencedor, nos termos do art. 4º, XVIII, a Lei n.º 10.520/02;

f) acolhido o recurso, importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

3.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**CAPÍTULO IV – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

4.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e documentos de habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, na data, horário e local indicados neste edital.

4.2 Na mesma data, horário e local marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances



verbais, nos termos do art. 11, inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000, e para a prática dos demais atos do certame, conforme disposto no Capítulo III deste Edital.

4.3 Após a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.4 Aberta a sessão pelo pregoeiro, serão prestados os esclarecimentos sobre a condução do certame, e os interessados ou seus representantes:

a) apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

b) entregarão os envelopes de proposta de preços e de documentos de habilitação, em envelopes lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
**Razão Social da Empresa**  
**Envelope Nº 01 – Proposta de Preço**

**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
**Razão Social da Empresa**  
**Envelope Nº 02- Documentos de Habilitação**

4.5 Em seguida, proceder-se-á a imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

4.6 As propostas que atenderem aos requisitos do edital, no exame de conformidade, serão selecionadas para a fase subsequente.

4.7 Havendo mais de uma proposta selecionada, o pregoeiro passará à fase de lances, observando-se o seguinte:

a) os lances deverão ser distintos, sucessivos e decrescentes;

b) o pregoeiro poderá estabelecer, no início dessa fase, o intervalo mínimo entre os lances;

c) necessitando o credenciado de consulta à empresa, o pregoeiro decidirá à respeito;

d) o uso de telefone celular e outros aparelhos de comunicação para consulta terá tempo limitado de uso e é de exclusiva responsabilidade e ônus das licitantes.

4.8 Na fase de lances, o autor da proposta com oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

4.9 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

4.10 Não cabe desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro.

4.11 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

4.12 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

4.13 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

4.14 A habilitação far-se-á com a comprovação de que atende às exigências deste Edital, Capítulo VI.

4.15 Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

4.16 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

4.17 Nas situações previstas nos itens 4.12 e 4.16, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

4.18 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

4.19 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

4.20 O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



## **CAPÍTULO V - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

- 5.1 A proposta, sob pena de desclassificação, deverá:
- a) ser apresentada em envelope fechado, indicando em sua parte externa a razão social da licitante e o número deste Pregão, conforme referido no Capítulo IV;
  - b) ser datilografada ou impressa, sem emenda ou rasura, datada e assinada e, preferencialmente, em duas vias;
  - c) apresentar especificação clara e detalhada do produto cotado;
  - d) indicar preço unitário em moeda nacional, **por lote**, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;
  - e) indicar prazo de entrega de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho;
  - f) indicar prazo de garantia e prestação de assistência técnica de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, contados do recebimento definitivo do equipamento, em conformidade com o descrito nos subitens 5 e 6, do item 01, do Anexo I;
  - g) indicar prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da entrega do envelope;
  - h) Opcionalmente, conter endereço, CNPJ, nº telefone e do fax, bem como o nº do banco, da agência e da conta para efeito de emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento;
  - i) apresentar documentação técnica ou indicação de site na Internet que comprove o pleno atendimento das características solicitadas neste Edital.
- 5.2 O preço cotado deve incluir todos os tributos, taxas, encargos sociais, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto desta licitação.
- 5.3 No caso de discordância entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.
- 5.4 Se a proposta for omissa quanto aos prazos estabelecidos nas alíneas “e” e “g” deste Capítulo, os prazos ali mencionados serão considerados como se nela constassem, não sendo, portanto, motivo de desclassificação da licitante.
- 5.5 A cotação apresentada e levada em conta, para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

## **CAPÍTULO VI - DA HABILITAÇÃO**

- 6.1 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado neste edital.
- 6.2 Para participar da presente licitação, a licitante deverá apresentar, em plena validade, os seguintes documentos:
- a) Certidão Negativa de Débitos (CND) para com a Previdência Social, expedida pelo INSS, para contratação com o serviço público, em plena validade;
  - b) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela CEF, em plena validade;
  - c) Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do GDF, em plena validade, para empresas com estabelecimento no Distrito Federal. Para empresas sem matriz ou filial no DF, apresentar prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, somente para os tributos relativos à atividade licitada, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional;
  - d) Atestado emitido por entidade pública ou privada, em seu nome, que comprove o fornecimento e a instalação de solução *antispam*, integrada com solução de *firewall* – *Aker Firewall Box 1013*, para sistema de correio eletrônico com pelos menos 700 caixas postais. A licitante poderá, a seu critério, verificar os dados informados no atestado técnico, por meio de ligações telefônicas ou visitas aos locais onde os equipamentos foram instalados;
  - e) Apresentar declaração que possuirá, no ato da assinatura do contrato, em seu quadro de pessoal, 03 (três) profissionais de nível superior capacitados em todas as soluções que oferecer ao Contratante:
    - e.1) A comprovação do vínculo dar-se-á mediante a apresentação de cópia autenticada de um dos seguintes documentos: da Carteira de Trabalho assinada pela Licitante, do Livro de Registro de Empregados ou do Contrato Social, em caso de Sócio da empresa;
    - e.2) A comprovação da capacitação dar-se-á mediante a apresentação de cópia autenticada dos certificados de conclusão, emitidos pelo fabricante, em treinamentos nos softwares oferecidos.
  - f) Indicar uma pessoa que ficará responsável pelo atendimento dos chamados técnicos efetuados pelo Tribunal. Para isso, um nome e um telefone devem ser fornecidos. Se o responsável



pelos chamados for substituído, o novo responsável deverá ser informado ao TCDF assim que a substituição for efetivada.

6.3 Os documentos necessários para esta licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração, publicação em órgão da imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.

6.4 A não-apresentação dos documentos constantes das letras “a” e “b” do item 6.2, não implicará em inabilitação do licitante, salvo se não houver possibilidade de consulta dos documentos, via Internet.

6.5 O licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame estará sujeito às penalidades dispostas no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

### **CAPÍTULO VII - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSO**

7.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Na contagem de prazos deve ser observado o disposto no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

7.2 A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 12 do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro, na Seção de Licitação e Contrato, localizada no 3º andar do Edifício Anexo do TCDF.

7.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.4 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

7.5 As impugnações das licitantes contra atos dos seus concorrentes somente poderão ser formuladas durante essa reunião.

7.6 A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados pelas licitantes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

7.7 Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabem recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

7.8 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9 Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

7.10 Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada na Seção de Licitação e Contrato do TCDF.

7.11 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

### **CAPÍTULO VIII - DO CONTRATO**

8.1 O Contrato obedecerá ao disposto neste Edital e às normas contidas no Capítulo III da Lei 8.666/93, e deverá ser assinado pela empresa vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, de acordo com o § 1º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Quando a licitante vencedora não assinar o Termo do Contrato no prazo e condições estabelecidos no item 8.1, o contratante poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.3 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Edital.

8.4 O Contrato a ser assinado subordina-se à minuta contida no Anexo IV deste Edital.

8.5 As condições de garantia e assistência técnica observarão o disposto neste Edital e as regras do Código de Defesa do Consumidor.

### **CAPÍTULO IX - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1 O objeto da licitação será recebido pelo NIPD - Núcleo de Informática e Processamento de Dados, por servidor designado pela Administração da seguinte forma:

I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação; e



II - Definitivamente, após verificação da qualidade do objeto entregue e a conseqüente aceitação.

### **CAPÍTULO X - DO PAGAMENTO**

10.1 Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual ou sua parcela, a contratada protocolizará junto ao contratante Nota Fiscal que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela contratada.

10.2 Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a regularidade da empresa perante a SEFP/DF. Nesse sentido, é necessária a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (cópia autenticada em cartório ou acompanhada de original), emitida pela Secretaria de Fazenda e Planejamento/GDF, em plena validade, caso a apresentada na habilitação esteja vencida.

10.3 Se a contratada for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retido na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.4 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do contratante.

10.5 Caso o contratante não cumpra o prazo estipulado no item 10.1, pagará à contratada atualização financeira de acordo com a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, proporcionalmente aos dias de atraso.

### **CAPÍTULO XI – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

11.1 O valor referente aos itens 6 e 7 do Anexo III poderá ser reajustado anualmente pela variação acumulada do INPC, ou outro índice que vier a substituí-lo, ocorrida no período compreendido entre a data da entrega da proposta e a data de aniversário de apresentação da proposta, e será calculado mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$R = V \cdot \left( \frac{I_1 - I_0}{I_0} \right)$$

onde:

R → valor do reajustamento;

V → valor do contrato;

I<sub>1</sub> → nº índice do INPC relativo a data em que o contrato completar aniversário da apresentação da proposta;

I<sub>0</sub> → nº índice do INPC relativo a data de entrega da proposta;

11.2 Para cálculo de I<sub>1</sub>, será aplicada a seguinte fórmula:

$$I_1 = I_A + d_1 \cdot \left( \frac{I_B - I_A}{D_1} \right)$$

onde:

I<sub>1</sub> → nº índice do INPC relativo a data em que o contrato completar aniversário da apresentação da proposta;

I<sub>A</sub> → nº índice do INPC do mês anterior ao reajuste;

I<sub>B</sub> → nº índice do INPC do mês em que ocorrer o reajuste;

d<sub>1</sub> → nº de dias decorridos entre o início do mês do reajustamento e a data de aniversário da apresentação da proposta;

D<sub>1</sub> → nº de dias corridos do mês do reajustamento.

11.3 Para cálculo do I<sub>0</sub>, será aplicada a seguinte fórmula:

$$I_0 = I_C + d_0 \cdot \left( \frac{I_D - I_C}{D_0} \right)$$

onde:

I<sub>0</sub> → nº índice do INPC relativo a data de entrega da proposta;



- $I_c$  → n° índice do INPC do mês anterior ao da entrega da proposta;  
 $I_D$  → n° índice do INPC do mês da entrega da proposta;  
 $d_0$  → n° de dias decorridos entre o início do mês da entrega da proposta e a data de sua entrega;  
 $D_0$  → n° de dias corridos do mês da entrega da proposta.

11.4 Enquanto não for divulgado o número índice correspondente ao mês do reajustamento, o reajuste será calculado de acordo com o último n° índice conhecido, cabendo, quando publicado o número definitivo, a correção dos cálculos e o respectivo faturamento complementar. Caberá ao adjudicatário efetuar o cálculo do reajuste e apresentar a respectiva memória ou planilha junto com a correspondente Nota Fiscal.

11.5 A periodicidade prevista neste capítulo poderá ser reduzida por legislação superveniente.

## **CAPÍTULO XII - DAS PENALIDADES**

12.1 O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará a contratada à multa de mora, de acordo com os seguintes percentuais, garantida prévia defesa:

- a) de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, quando a contratada, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida com atraso de até 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido neste Edital;
- b) de 0,6% (seis décimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, quando a contratada, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida, com atraso superior a 30 (trinta) dias do prazo estabelecido na proposta. Este percentual incidirá, apenas, sobre o período que exceder ao trigésimo dia de atraso;
- c) As multas previstas neste item serão calculadas considerando-se os dias consecutivos, a partir do dia útil imediatamente subsequente ao do vencimento.
- d) No caso de multa moratória, será observado o limite mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) para sua cobrança, exceto quando for necessária, além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93

12.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato o contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Multa:

- a) de 15% (quinze por cento), sobre o valor do fornecimento, e cancelamento da Nota de Empenho, quando decorridos 30 (trinta) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade da contratada em fornecer o produto;
- b) de 15% (quinze por cento) sobre o valor do fornecimento, quando a contratada recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;
- c) A multa prevista na alínea “a” deste item, incidirá ainda nos casos em que a contratada, sem motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, solicitar o cancelamento antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

III - Suspensão do direito de participar de licitações com o contratante pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- a) Declarar-se-á inidônea a contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando, a juízo do contratante, falta grave, revestida de dolo.

12.3 As sanções previstas nos incisos II e III poderão também ser aplicadas à contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com o contratante em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4 As multas tratadas nesse Capítulo serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela contratada mediante depósito em conta corrente do contratante ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **CAPÍTULO XIII - DA VIGÊNCIA / EXECUÇÃO**

13.1 A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, sendo seu extrato publicado no Diário Oficial do DF, às expensas do contratante. O mesmo poderá ser prorrogado,



havendo interesse do contratante, pelo prazo de até 48 meses, nos termos do art. 57, IV da Lei nº 8.666/93.

#### **CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 São partes integrantes deste Edital o Anexo I (Projeto Básico), Anexo II (Especificação Técnica), Anexo III (Planilha de Custos) e Anexo IV (Minuta de Contrato).

14.2 O contratante reserva-se no direito de revogar ou anular este Pregão, assim como alterar seus quantitativos na forma dos art. 49 e 65 da Lei 8.666/93.

14.3 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente Edital e submissão total às normas nele contidas.

14.4 Neste edital, quando não expressamente mencionado o contrário, os prazos são em horas ou dias úteis, sendo considerados úteis os horários de funcionamento normal do TCDF.

14.5 Se no dia fixado no preâmbulo não houver expediente, este Pregão será realizado no primeiro dia subsequente de funcionamento que lhe seguir.

14.6 Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento do ajuste.

14.7 Em caso de dúvida sobre o Edital é conveniente o comparecimento do interessado à Seção de Licitação e Contrato, localizada no 3º andar do Edifício Anexo deste Tribunal, fones 3314-2202/3314-2147, fax 3314-2219, das 13 às 18h30min, ou sobre o Projeto Básico, procurar o Núcleo de Informática e Processamento de Dados, no 1º andar do Edifício Anexo do TCDF, fone 3314-2250, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

Brasília - DF, em 12 de novembro de 2008.

**Henrique de Freitas Soares**  
**Pregoeiro**



**PREGÃO Nº 56/2008**  
**ANEXO I**  
**PROJETO BÁSICO**

**Justificativa da contratação**

Diversos estudos e pesquisas demonstram que mensagens indesejadas de correio eletrônico enviadas em massa, *spam* no jargão de informática, são fatores de queda de produtividade e, conseqüentemente, redução da efetividade da atuação das organizações, sejam públicas ou privadas. Segundo o *Message Labs* (<http://www.messagelabs.com/intelligence.aspx>), empresa especializada em análise de tráfego da internet, 70% das mensagens de correio eletrônico encaminhadas em setembro de 2008 podem ser consideradas *spam*.

O Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil destaca os principais problemas enfrentados por usuários e empresas<sup>1</sup>:

*“Os usuários do serviço de correio eletrônico podem ser afetados de diversas formas. Alguns exemplos são:*

***Não recebimento de e-mails.*** Boa parte dos provedores de Internet limita o tamanho da caixa postal do usuário no seu servidor. Caso o número de spams recebidos seja muito grande o usuário corre o risco de ter sua caixa postal lotada com mensagens não solicitadas. Se isto ocorrer, o usuário não conseguirá mais receber e-mails e, até que possa liberar espaço em sua caixa postal, todas as mensagens recebidas serão devolvidas ao remetente. O usuário também pode deixar de receber e-mails em casos onde estejam sendo utilizadas regras anti-spam ineficientes, por exemplo, classificando como spam mensagens legítimas.

***Gasto desnecessário de tempo.*** Para cada spam recebido, o usuário necessita gastar um determinado tempo para ler, identificar o e-mail como spam e removê-lo da caixa postal.

***Aumento de custos.*** Independentemente do tipo de acesso a Internet utilizado, quem paga a conta pelo envio do spam é quem o recebe. Por exemplo, para um usuário que utiliza acesso discado a Internet, cada spam representa alguns segundos a mais de ligação que ele estará pagando.

***Perda de produtividade.*** Para quem utiliza o e-mail como uma ferramenta de trabalho, o recebimento de spams aumenta o tempo dedicado à tarefa de leitura de e-mails, além de existir a chance de mensagens importantes não serem lidas, serem lidas com atraso ou apagadas por engano.

***Conteúdo impróprio ou ofensivo.*** Como a maior parte dos spams são enviados para conjuntos aleatórios de endereços de e-mail, é bem provável que o usuário receba mensagens com conteúdo que julgue impróprio ou ofensivo.

***Prejuízos financeiros causados por fraude.*** O spam tem sido amplamente utilizado como veículo para disseminar esquemas fraudulentos, que tentam induzir o usuário a acessar páginas clonadas de instituições financeiras ou a instalar programas maliciosos projetados para furtar dados pessoais e financeiros. Este tipo de spam é conhecido como phishing/scam (maiores detalhes na [Parte IV: Fraudes na Internet](#)). O usuário pode sofrer grandes prejuízos financeiros, caso forneça as informações ou execute as instruções solicitadas neste tipo de mensagem fraudulenta.

<sup>1</sup> CERT.br – Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil. Cartilha de segurança para a internet. URL: <http://cartilha.cert.br/spam/sec1.html#subsec1.1>. Acessado em 13/10/2008 às 11h10.





*Alguns dos problemas sentidos pelos provedores e empresas são:*

**Impacto na banda.** *Para as empresas e provedores o volume de tráfego gerado por causa de spams os obriga a aumentar a capacidade de seus links de conexão com a Internet. Como o custo dos links é alto, isto diminui os lucros do provedor e muitas vezes pode refletir no aumento dos custos para o usuário.*

**Má utilização dos servidores.** *Os servidores de e-mail dedicam boa parte do seu tempo de processamento para tratar das mensagens não solicitadas. Além disso, o espaço em disco ocupado por mensagens não solicitadas enviadas para um grande número de usuários é considerável.*

**Inclusão em listas de bloqueio.** *O provedor que tenha usuários envolvidos em casos de spam pode ter sua rede incluída em listas de bloqueio. Esta inclusão pode prejudicar o recebimento de e-mails por parte de seus usuários e ocasionar a perda de clientes.*

**Investimento em pessoal e equipamentos.** *Para lidar com todos os problemas gerados pelo spam, os provedores necessitam contratar mais técnicos especializados, comprar equipamentos e acrescentar sistemas de filtragem de spam. Como consequência os custos do provedor aumentam."*

## **Objeto**

Para reduzir os efeitos indesejados acima apontados, a presente licitação visa aquisição de solução *antispam* (solução para combater mensagens indesejadas de correio eletrônico), composta de equipamento (*appliance*) e *software*, que funcione de forma integrada com a solução de *firewall* existente no TCDF (*Aker Firewall Box 1013*). Ademais, será adquirida capacitação nas soluções de *firewall* existente e de *antispam* a ser adquirida, bem como, atualização de software e serviço de monitoramento remoto e resolução de incidentes nas instalações do TCDF. Todos os produtos e serviços, descritos detalhadamente no Anexo II, **serão contratados de um único fornecedor**, tendo em vista a necessidade de funcionamento integrado e elevado acoplamento das funcionalidades.

## **Ambiente existente**

Atualmente, o TCDF possui dois equipamentos *Aker Firewall Box 1013* funcionando em regime de alta disponibilidade e utiliza sistema de correio eletrônico *Zimbra Collaboration Suite 5* com 1.000 caixas postais ativas. A autenticação de usuários, em todas as aplicações e serviços é feita utilizando-se *OpenLDAP* funcionando sob sistema operacional *RedHat Enterprise Advanced Platform 5.0*.



## **PREGÃO Nº 56/2008**

### **ANEXO II**

### **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO**

#### **ITEM 01: ANTISPAM**

**Tipo:** *Appliance* – solução integrada de hardware e software

**Quantidade:** 1

O produto oferecido deverá apresentar, no mínimo, as seguintes características:

#### **1. Características Gerais**

- 1.1. O preço deverá ser cotado para uma solução de correio eletrônico com até 1.000 caixas postais;
- 1.2. Deverá funcionar de forma integrada com o *Aker Firewall Box 1013*;
- 1.3. No preço ofertado deverá estar incluído todo o software necessário para rodar o *antispam*, bem como o suporte técnico e as atualizações para todas as versões do produto que forem lançadas em um período de 2 (dois) anos, sem custo adicional.
- 1.4. Deverá ser do mesmo fabricante e estar integrado à solução de análise bayesiana para *antispam* (item 2) oferecida;
- 1.5. Capacidade para analisar até 500.000 e-mails por dia.

#### **2. Hardware**

- 2.1. Os equipamentos deverão ser instaláveis em racks com largura padrão de 19 polegadas, padrão EIA-310, com altura de 2U;
- 2.2. Deverão ser fornecidos todos os cabos, suportes (se necessários, "gavetas", "braços" e "trilhos") para a instalação dos equipamentos no rack;
- 2.3. Dispor de fonte de alimentação com tensão de entrada de 120V a 240V AC manual, e frequência de 60Hz;
- 2.4. Possuir led indicativo de *on/off*;
- 2.5. Possuir sistema operacional customizado especificamente para funções de *antispam*. Não serão aceitos sistemas de *antispam* que sejam executados sobre sistemas operacionais em versões ou configurações distribuídas comumente no mercado, como o Novell NetWare, Microsoft Windows, Linux;
- 2.6. Possuir no mínimo 1 GB de memória RAM;
- 2.7. Possuir memória flash de no mínimo 128 MB;
- 2.8. Possuir no mínimo 3 interfaces de rede 10/100/1000;
- 2.9. Possuir disco rígido de no mínimo 80 GB exclusivo para gravação de logs; em caso de quebra do disco, o sistema deve continuar funcionando após o boot ou a exclusão do disco.
- 2.10. Possuir uma interface serial (padrão DB-9 ou semelhante), para configuração e gerenciamento através de interface de linha de comando CLI (*Command Line Interface*);

3. **Administração** Possuir manual de usuário completo, interface de administração, ajuda on-line e demais documentos correlatos em português do Brasil;
- 3.2. Implementar os protocolos SMTP/ESMTP seguindo especificações da RFC 2821, RFC 2822 e RFC 2554;
- 3.3. Possibilitar a intermediação transparente, para o usuário, do processo de negociação de mensagens eletrônicas no papel de gateway SMTP ou de MTA, podendo efetuar diversos tipos de modificações nas mesmas;
- 3.4. Possuir interface de administração gráfica para o usuário do tipo WEB sobre SSL;
- 3.5. Possuir interface gráfica nativa, remota, com tráfego encriptado para as plataformas Linux e Windows. Ela deve permitir gerenciar mais de um gateway ao mesmo tempo;
- 3.6. Possibilitar filtros de mensagens eletrônicas para atuar no combate a vírus e para controle de tipos de anexos, tamanhos de anexos, palavras-chave, expressões regulares, endereços eletrônicos de remetentes e destinatários, remetentes, servidores, RBLs (configuráveis), URL's;
- 3.7. Implementar autenticação ESMTP dos tipos PLAIN e LOGIN;
- 3.8. Possuir sistema de controle de relay por domínios, redes, endereços IP e



- autenticação ESMTP;
- 3.9. Possuir um sistema de confirmação de mensagens que vise proteger o(s) domínio(s) gerenciados pelo produto contra mensagens de SPAM com as seguintes características:
  - 3.10. Deve possibilitar a configuração da filtragem de maneira global (para todos os usuários da rede) ou particular. Nesta última opção, deve permitir que cada usuário configure parâmetros como listas de endereços autorizados e não autorizados e inclusive opte por não utilizar o sistema de confirmação se assim desejar, através de uma interface WEB compatível com Internet Explorer e Netscape;
  - 3.11. Deve possibilitar proteção antiboot no mecanismo de confirmação de mensagens;
  - 3.12. Deve possibilitar a associação de endereços de aliases a usuários válidos da rede;
  - 3.13. Prover interface web para os usuários configurarem individualmente suas preferências relativas ao sistema de controle de SPAM;
  - 3.14. Possibilitar a autenticação de usuários para acesso à interface acima mencionada e para ESMTP através do uso dos serviços LDAP, diretório Windows NT, Active Directory, Linux, FreeBSD, Solaris, AIX e RADIUS;
  - 3.15. Estar integrado a Sistema de Antivírus com capacidade de checagem, desinfecção (se possível) e remoção de anexos infectados em e-mails;
  - 3.16. Possibilitar integração com programas/scripts externos, permitindo uma filtragem delegada de mensagens;
  - 3.17. Possibilitar geração de relatórios de maiores ocorrências de remetentes, destinatários, domínios de remetentes, tipos de arquivos e ocorrências de vírus;
  - 3.18. Possibilitar geração de relatórios de e-mails aceitos e rejeitados em função do tempo;
  - 3.19. Possuir logs de mensagens, que armazene informações diretamente relacionadas ao ciclo de mensagens no produto, e de eventos, que armazene informações sobre acontecimentos de importância para o sistema, podendo estes estarem relacionados à mensagens;
  - 3.20. Possibilitar a geração de pelo menos os seguintes tipos de relatório, mostrados em formato HTML: máquinas mais acessadas, serviços mais utilizados, usuários que mais utilizaram serviços, URL's mais visualizadas, ou categorias Web mais acessadas (em caso de existência de um filtro de conteúdo Web), maiores emissores e receptores de e-mail;
  - 3.21. Possibilitar a geração de pelo menos os seguintes tipos de relatório com cruzamento de informações, mostrados em formato HTML: máquinas acessadas X serviços bloqueados, usuários X URL's acessadas, usuários X categorias Web bloqueadas (em caso de utilização de um filtro de conteúdo Web);
  - 3.22. Possibilitar a geração dos relatórios sob demanda e através de agendamento diário, semanal e mensal. No caso de agendamento, os relatórios deverão ser publicados de forma automática em pelo menos três servidores web diferentes, através do protocolo FTP;
  - 3.23. Possibilitar varredura de anexos com busca de URL's para possibilitar bloqueio de e-mails ou remoção de anexos baseados na categoria de uma URL presente no corpo do e-mail ou em algum anexo de tipo texto;
  - 3.24. Possuir API que disponibilize acesso simplificado aos diversos elementos de uma mensagem eletrônica (cabeçalho, corpo, anexos) de modo que novos plugins que exercitem uma filtragem diferente possam ser facilmente incorporados ao produto;
  - 3.25. Possuir 5 diferentes prioridades para mensagens, atribuíveis a grupos ou usuários dos serviços de autenticação já citados;
  - 3.26. Possibilitar customização da string de HELO / EHLO;
  - 3.27. Possibilitar limitação do número máximo de mensagens permitidas para uma mesma conexão em mensagens de entrada;
  - 3.28. Possibilitar limitação do número máximo de conexões para um mesmo domínio em mensagens de saída;
  - 3.29. Possibilitar o envio de mensagens de erro temporário e a supressão das mesmas, de acordo com a configuração desejada;
  - 3.30. Possibilitar a rejeição de e-mail, de acordo com o sistema de Sender-ID / SPFv2, de acordo com o *draft* do IETF, como forma de autenticação de servidores de e-mail;
  - 3.31. Possibilitar a limitação do número máximo de conexões e destinatários que um mesmo servidor pode realizar/especificar em uma dada janela de tempo;



- 3.32. Possibilitar a rejeição de e-mails pelo sistema de GrayListing, sistema utilizado na prevenção de SPAMS que rejeita de forma temporária servidores de e-mail desconhecidos, aguardando por uma segunda tentativa;

#### **4 - Do prazo para entrega e instalação do equipamento (*antispam*)**

- 4.1. O prazo para entrega do equipamento é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho. No caso da Licitante prever, em sua proposta, prazo de entrega inferior a 15 (quinze) dias, será considerado como prazo máximo o estabelecido pela mesma.
- 4.2. O equipamento fornecido, que deverá ser novo e estar em perfeito estado, será recebido provisoriamente para que seja verificado se suas características atendem ao especificado neste edital e na proposta da Licitante. Na vistoria será feita uma avaliação visual do estado de cada componente.
- 4.3. O equipamento fornecido deverá ser instalado e configurado pela Contratada. O prazo para instalação e configuração é de 10 (dez) dias úteis, após notificação do TCDF, que ocorrerá em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis após o recebimento previsto anteriormente (item 4.2).
- 4.4. Em caso de conformidade, o executor do contrato liberará o pagamento e atestará o aceite definitivo do equipamento em termo circunstanciado, em 02 (duas) vias, também assinado por representante da Contratada, que receberá uma via do referido termo.
- 4.5. Qualquer falha no procedimento de instalação e configuração ou na operação acarretará o não recebimento do equipamento. O executor do contrato discriminará em termo circunstanciado, em 02 (duas) vias, as irregularidades encontradas, ficando a Contratada com o recebimento de uma das vias para as devidas providências, cientificada de que está passível das penalidades cabíveis.
- 4.6. À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo à nova verificação o equipamento impugnado, ficando suspenso o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.7. O recebimento do equipamento pelo TCDF não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito e correto desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

#### **5 - Condições gerais de garantia**

- 5.1. A Contratada deverá fornecer garantia contra falhas no serviço de transporte, garantia contra defeitos de fabricação e assistência técnica (instalação, configuração e manutenção corretiva), sem custos além daqueles constantes da proposta de preço e pelo prazo de garantia ofertado.
- 5.2. O prazo de garantia e prestação de assistência técnica, contado da data do recebimento definitivo do equipamento, será de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.3. Caso na licitação tenha sido ofertado prazo maior que o indicado anteriormente, então será considerado o prazo constante da proposta técnica.
- 5.4. A garantia cobrirá igualmente todos os componentes do equipamento.
- 5.5. A garantia só poderá ser revogada em caso de acidente, mau uso ou transporte inadequado, causado pelo TCDF e apenas para o componente afetado.
- 5.6. Onde for citado, é considerado dia útil aquele com expediente normal no TCDF.

#### **6 - Da garantia e assistência técnica**

- 6.1. A Contratada deverá iniciar o atendimento da ocorrência em até 03 (três) horas e concluí-lo, com a reoperacionalização do equipamento e de todas as suas funcionalidades, em até 36 (trinta e seis) horas do momento da abertura. Para este item serão consideradas horas corridas, tendo em vista a criticidade do equipamento.
- 6.2. Caso não seja possível cumprir o prazo estabelecido anteriormente, a Contratada deverá substituir o componente defeituoso por outro, em caráter provisório (*backup*) ou definitivo, dentro do prazo de reoperacionalização, mediante autorização e, no caso de *backup*, por prazo estabelecido pelo TCDF.
- 6.4. O componente defeituoso deverá ser substituído por outro, novo e de igual marca e modelo, a menos que o TCDF autorize a troca por outra marca e/ou modelo. No caso de *backup*, o TCDF poderá autorizar instalação de componente usado e/ou de características diferentes daquelas do equipamento objeto do chamado de assistência técnica, desde que não sejam comprometidas as funções nele executadas.



6.5. As peças instaladas em substituição serão garantidas contra defeitos de fabricação pelo prazo restante da garantia ou por 90 (noventa) dias, o que for maior.

### **ITEM 02: ANÁLISE BAYESIANA PARA ANTISPAM**

**Tipo:** Software – assinatura anual de base de conhecimento

**Quantidade:** 1.000 caixas postais pelo período de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período

O produto deverá apresentar as seguintes características:

#### **1. Características gerais**

- 1.1. Possuir manual de usuário completo, interface de administração, ajuda on-line e demais documentos correlatos em português do Brasil;
- 1.2. Executar em plataformas Intel ou AMD ou compatíveis utilizando sistema operacional RedHat Enterprise Linux ou Windows Server 2003;
- 1.3. Deverão ser fornecida todas as atualizações de software assim como a atualização da base de conhecimento (hams e spams), sem custo adicional, por um período de 02 (dois) anos;
- 1.4. Deverá ser do mesmo fabricante e estar integrado à solução de *antispam* (item 1);

#### **2. Administração**

- 2.1. Fornecer gerência remota, com interface gráfica nativa, através de canal criptografado com chaves de criptografia iguais ou superiores a 128 bits, para plataformas Windows NT/2000/XP/Vista, Linux;
- 2.2. A interface gráfica deverá possuir mecanismo que permita a gerência remota de múltiplos servidores sem a necessidade de se executar várias interfaces;
- 2.3. Possuir mecanismo que permita a realização de cópias de segurança (*backups*) das configurações do servidor e sua posterior restauração remotamente, através da interface gráfica, sem necessidade de se reinicializar o sistema;
- 2.4. Possuir mecanismo para possibilitar a aplicação de correções e atualizações para o servidor remotamente através da interface gráfica;
- 2.5. Possuir mecanismo para possibilitar a aplicação de licenças através da interface gráfica;
- 2.6. Permitir a conexão simultânea de vários administradores, sendo um deles com poderes de alteração de configurações e os demais apenas de visualização das mesmas;
- 2.7. Implementar coleta de informações estatísticas sobre a classificação de mensagens solicitadas ao servidor, possibilitando a geração automática de gráfico que discrimina a distribuição das notas atribuídas ao longo da execução do programa;

#### **3. Classificação e treinamentos de mensagens**

- 3.1. Deverá avaliar as mensagens e atribuir uma nota a cada uma delas, que corresponda à probabilidade da mesma ser SPAM, variando de 0 a 100%;
- 3.2. As notas atribuídas às mensagens deverão ser calculadas utilizando-se bancos de dados com informações estatísticas obtidas de milhares de mensagens de e-mail, e produzidas através de análise bayesiana;
- 3.3. Os bancos de dados com informações estatísticas deverão poder ser atualizados diária e automaticamente, através de download via Internet;
- 3.4. Deverá possuir dois modos distintos de atribuição de notas para as mensagens: um que prioriza a detecção de SPAM e outro que reduz os falso-positivos;
- 3.5. Deverá possibilitar que os usuários realizem treinamento do banco de dados de mensagens informando, para cada mensagem recebida, se a mesma é ou não SPAM;
- 3.6. Permitir a criação de bases de dados de classificação distintas para cada usuário ou grupo de usuários, a fim de que cada base represente um perfil de usuário ou grupo de usuários específicos;
- 3.7. Permitir mecanismo que faça com que o treinamento de cada usuário seja aproveitado somente na base correspondente a seu grupo ou usuário do sistema;
- 3.8. Permitir o backup e restauração das bases com os treinamentos dos usuários via interface de administração remota.
- 3.9. Deverá possuir plugins para realização do treinamento das mensagens pelo menos para os clientes de e-mail *Microsoft Outlook* e *Thunderbird*;



- 3.10. Deverá possuir mecanismo de treinamento de mensagens para os leitores de e-mail para os quais não exista plugin disponível, através da modificação da mensagem original. Esta modificação deverá funcionar para qualquer cliente de e-mail que suporte a leitura de mensagens HTML;
- 3.11. Deverá prover mecanismo de integração ao *Aker Firewall Box 1013* e ao *appliance antispam* ofertado (item 1), para que estes realizem os pedidos de classificação e treinamento de mensagens;

#### **4. Log**

- 4.1. Possibilitar o registro de todas as classificações e treinamentos realizados através do servidor, e de todas as tentativas de abertura de sessões ou conexões que forem recusadas pelo mesmo;
- 4.2. Possibilitar o registro de todas as operações envolvendo as bases de dados do sistema de detecção, tais como download, upload e recálculo;
- 4.3. Possibilitar registro da remoção, restauração ou criação de backup de bases;
- 4.4. Possuir mecanismo que permita a configuração do log (tempo de permanência das mensagens, tamanho de arquivo, etc) e visualização das mensagens de log através da interface gráfica;
- 4.5. Possibilitar o envio de registros para o sistema operacional.

### **ITEM 03: ANTIVÍRUS PARA FIREWALL**

**Tipo:** Software – assinatura anual de base de conhecimento

**Quantidade:** 1.000 usuários pelo período de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período

O produto deverá apresentar as seguintes características:

#### **1. Características gerais**

- 1.1. Possuir manual de usuário completo, interface de administração, ajuda on-line e demais documentos correlatos em português do Brasil;
- 1.2. Deverão ser fornecidas todas as atualizações de software assim como a atualização da base de conhecimento (base de vírus), sem custo adicional, por um período de 01 (um) ano;
- 1.3. Executar em plataformas Intel ou AMD ou compatíveis utilizando sistema operacional RedHat Enterprise Linux ou Windows Server 2003;
- 1.4. Deverão ser fornecidas todas as atualizações de software assim como a atualização da base de conhecimento (hams e spams), sem custo adicional, por um período de 02 (dois) anos;
- 1.5. Deverá ser do mesmo fabricante e estar integrado à solução de *antispam* (item 1);

#### **2. Administração**

- 2.1. Fornecer gerência remota, com interface gráfica nativa, através de canal criptografado com chaves de criptografia iguais ou superiores a 128 bits, para plataformas Windows NT/2000/XP/Vista, Linux;
- 2.2. A interface gráfica deverá possuir mecanismo que permita a gerência remota de múltiplos servidores sem a necessidade de se executar várias interfaces;
- 2.3. Possuir mecanismo que permita a realização de cópias de segurança (*backups*) das configurações do servidor e sua posterior restauração remotamente, através da interface gráfica, sem necessidade de se reinicializar o sistema;
- 2.4. Possuir mecanismo para possibilitar a aplicação de correções e atualizações para o servidor remotamente através da interface gráfica;
- 2.5. Possuir mecanismo para possibilitar a aplicação de licenças através da interface gráfica;
- 2.6. Permitir a conexão simultânea de vários administradores, sendo um deles com poderes de alteração de configurações e os demais apenas de visualização das mesmas;
- 2.7. Fornecer todas as informações relativas à base de assinaturas de vírus como a data da última atualização da base e a quantidade de ameaças que é capaz de identificar;



### **3. Análise de arquivos e detecção de programas mal intencionados**

- 3.1. Deverá analisar os arquivos e verificar a presença de vírus. Na existência de um vírus, deverá tentar sua desinfecção. Caso não consiga, o arquivo deverá ser descartado;
- 3.2. Deverá permitir análise heurística de vírus, configurável pelo administrador, com no mínimo três níveis de sensibilidade: baixa, média e alta;
- 3.3. Deverá possibilitar que o administrador configure de forma independente a detecção e bloqueio de pelo menos as seguintes ameaças digitais: spywares, jokes, dialers e ferramentas de hackers;
- 3.4. Deverá permitir a atualização automática da base de identificadores de vírus por meio de agendamento diário ou em todas as horas;
- 3.5. Deverá permitir a atualização sob demanda da base de assinaturas de vírus;
- 3.6. Deverá ser capaz de analisar arquivos compactados no mínimo nos seguintes formatos: ZIP, ARJ, LHA, Microsoft CAB, ZOO, ARC, LZOP, RAR, BZIP2 e TAR;
- 3.7. Deverá ser capaz de analisar arquivos executáveis compactados pelos programas UPX, AsPack, PEPack, Petite, Telock, FSG, Crunch e WWVPack32;
- 3.8. Deverá ser capaz de analisar arquivos compactados em até 20 níveis, mesmo com formatos diferentes;
- 3.9. Deverá ter proteção automática contra ataques do tipo "BZIP bomb" e similares;

### **4. Log**

- 4.1. Possibilitar o registro de análises de vírus através do servidor, e de todas as tentativas de abertura de sessões ou conexões que forem recusadas pelo mesmo;
- 4.2. Possibilitar o registro de todas as operações envolvendo atualização da base de assinaturas de vírus;  
Possuir mecanismo que permita a configuração do log (tempo de permanência das mensagens, tamanho de arquivo, etc) e visualização das mensagens de log através da interface gráfica;
- 4.3. Possibilitar o envio de registros para o sistema operacional.

## **ITEM 04: FILTRO DE CONTEÚDO WEB**

**Tipo:** Software – assinatura anual de base de conhecimento

**Quantidade:** 1.000 usuários pelo período de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período

O produto deverá apresentar as seguintes características mínimas:

1. Possuir classificação para sites HTTP e FTP;
2. Possuir pelo menos 60 categorias de classificação distintas;
3. Permitir a criação de no mínimo 128 novas categorias;
4. Permitir recategorização de URL's pelo administrador;
5. Possui pelo menos 8 milhões de URLs classificadas;
6. Possibilitar atualizações diárias, com o recebimento de novas URLs automaticamente, sem a necessidade de intervenção manual;
7. Deverão ser fornecidas todas as atualizações de software assim como a atualização da base de conhecimento (URLs categorizadas), sem custo adicional, por um período de 02 (dois) anos;
8. Possuir documento do fabricante atestando que as classificações de URLs são realizadas de forma manual, ou seja, não são feitas através de palavras-chave, evitando dessa forma a ocorrência de classificações errôneas;
9. Possibilitar agendamento mensal e semanal do download automático das atualizações das URLs;
10. Possuir mecanismo que permita fazer download apenas das novas atualizações diárias e não da base completa, de modo a economizar banda do link com a Internet;
11. Estar disponível pelo menos para os sistemas operacionais RedHat Enterprise Linux ou Windows Server 2003;
12. Possuir sistema de registro de informações que registre todos os sites acessados com suas respectivas categorias;
13. Permitir alterações pelo administrador dos sites de onde é possível baixar as atualizações diárias;
14. Permitir o envio automático das URLs desconhecidas para serem classificadas pelo fabricante, sem a necessidade de nenhum tipo de intervenção por parte do administrador;



15. Deverá ser do mesmo fabricante da solução *antispam* (item 1);
16. Possuir interface de administração gráfica nativa para a plataforma onde estiver rodando;
17. Possuir interface de administração em inglês ou português e manual do usuário em português do Brasil

### **ITEM 05: TREINAMENTO E CERTIFICAÇÃO**

**Tipo:** Treinamento – Serviço de treinamento em todos os componentes da solução (itens 1 a 4)

**Quantidade:** 02 (capacitação para 02 servidores do TCDF)

O Treinamento deverá apresentar as seguintes características mínimas:

1. Deverá ser fornecido treinamento para as soluções contratadas (hardware ou software – itens 1 a 4 do presente edital) e para o *Aker Firewall Box 1013*.
2. O valor do treinamento deve ser cotado por pessoa.
3. O treinamento deverá ser ministrado em Brasília – Distrito Federal.
4. Este treinamento deverá ser feito nas instalações da Contratada com questões práticas e teóricas sobre o funcionamento da solução.
5. Deverá ser fornecida a certificação do curso.
6. A prova de certificação, se ocorrer, deverá ser aplicada em Brasília – Distrito Federal.
7. Carga Horária mínima de 40 (quarenta) horas. O TCDF, por necessidade de serviço, poderá exigir que o treinamento seja ministrado apenas em horário matutino ou vespertino.
8. Deverão ser incluídos, caso existam, módulos básicos e avançados de modo a cobrir todas as funcionalidades da solução.
9. O serviço de treinamento (incluindo as provas, se houver) deve ser concluído em até 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do contrato.

### **ITEM 06: MONITORAMENTO REMOTO**

Solução para monitoramento de ativos por 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, com as seguintes características:

1. O monitoramento será feito remotamente via Internet, com um servidor externo para coleta de dados dos ativos monitorados.
2. Possibilidade de monitoramento de até 10 ativos.
3. O monitoramento deverá possibilitar o acesso via interface WEB, nos modos http e https, para a configuração e administração remota, possuindo os seguintes recursos:
  - a. Interface gráfica (GUI) com total capacidade de administração sobre o equipamento; incluindo programação de tarefas.
  - b. Interface para diagnóstico e monitoração do sistema.
  - c. A solução deverá permitir granularidade de privilégios para o administrador (acesso total) e operadores com acesso restrito
  - d. Possibilidade de monitoramento captura automática de ativos que utilizem o protocolo SNMP.
  - e. Relatórios diários, semanais e mensais, contendo informações pré-configuradas, como gráficos de performance dos elementos existentes nos ativos monitorados, com possibilidade de recebimento em arquivos .pdf e configuração personalizada de recebimento de e-mails com relatórios a escolha do gestor;
  - f. Mapa customizado da rede, com informações de banda dos links utilizados e porcentagem de utilização com relação ao total disponível, ampla visualização do ambiente de rede e dos ativos monitorados, fácil acesso ao monitoramento destes ativos com atualização em tempo real;
  - g. Possibilidade de geração de gráficos de utilização de diversos elementos dos ativos em tempo real;
  - h. Possibilidade de geração de gráficos de tempo de autenticação de qualquer serviço que utilize autenticação via HTTP;
  - i. Possibilidade de coleta de dados sem a necessidade de utilização de portas específicas;
  - j. Possibilidade de verificar acontecimentos de eventos pré-determinados em intervalos de até 3 (três) minutos;





- k. Alertas de níveis críticos de ativos monitorados, por meio do protocolo SMTP (e-mail);
  - l. Alertas de níveis críticos de ativos monitorados, por meio do protocolo SMS (celular);
  - m. Possibilidade de avisar antecipadamente com envio de e-mails em caso de acontecimentos de eventos pré-determinados;
  - n. Possibilidade de gerar alertas, a partir do acontecimento das seguintes situações:
    - i. Alerta de alta utilização de memória;
    - ii. Alerta de alta utilização do processador;
    - iii. Alerta de alta utilização das interfaces de rede;
    - iv. Alerta de alta utilização do disco do ativo de rede;
    - v. Alerta de alta utilização de um determinado serviço que passe pelo firewall (ex: http);
    - vi. Alerta quando o ativo de rede estiver indisponível;
    - vii. Alerta quando um determinado serviço do ativo estiver indisponível;
    - viii. Alerta de alto número de processos;
    - ix. Alerta de alto número de utilização de memória de um determinado processo;
    - x. Alerta de alto número de utilização de CPU de um determinado processo;
    - xi. Alerta de alto número de ARPs na tabela de ARP do ativos de rede;
  - o. Sistema de coletas dados específicos para os itens 1 a 4 oferecidos pelo contratante nesta licitação e para o *Aker Firewall Box 1013*;
  - p. Gráficos de utilização de CPU e memória de processos específicos do firewall;
  - q. Gráficos de tráfego por regra do firewall;
  - r. Gráficos de tráfego por perfil de acesso do firewall;
  - s. Gráficos de usuários logados no firewall;
  - t. Gráficos por IPs bloqueados pelo firewall;
  - u. Gráficos do número de conexões por porta origem e porta destino que estão passando pelo firewall;
  - v. Gráficos de cada serviço que passe pelo firewall (ex: http);
  - w. Gráficos de usuários conectados via túnel de VPN (acesso remoto) do firewall;
  - x. Gráficos de usuários conectados no MSN Messenger, quando utilizando proxy MSN Messenger do firewall;
  - y. Possibilidade de geração de gráficos quanto ao número de processos do ativo de rede;
  - z. Possibilidade de geração de gráficos quanto ao espaço em disco do ativo de rede;
  - aa. Possibilidade de geração de gráficos quanto à quantidade de memória de cada processo do ativo de rede;
  - bb. Possibilidade de monitoramento de outros ativos que suportem SNMP Versão 2 e Versão 3;
  - cc. Possibilidade de geração de tela de monitoramento de todos os ativos sendo monitorados com seus estados sendo atualizados em 30 (trinta) segundos;
  - dd. Possibilidade de verificação de notificações geradas de acordo com: Tipo de notificação, nome de host, período de notificação, nome de contato;
  - ee. Possibilidade de geração de tela de resumo do sistema de monitoramento, mostrando notificações na semana, estado de ativos, disponibilidade de ativos, dados de licença e dados de última coleta.
4. O serviço de monitoramento será realizado pela Contratada em regime 24 (horas) x7 (dias por semana), durante o período do contrato.
5. A Contratada deverá apresentar, mensalmente, resultado sintético do monitoramento realizado e sugestões para melhoria da efetividade dos serviços monitorados.

#### **ITEM 07: SUPORTE À SOLUÇÃO**

Serviço de suporte por 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, com as seguintes características:

- 1. A contratada deve possuir serviço de suporte remoto capaz de abrir chamados de forma centralizada, em caso de ocorrências de defeitos e/ou falhas na rede relativas aos equipamentos e/ou produtos fornecidos (itens 1 a 4);



2. O suporte deverá contemplar, também, a resolução de ocorrências de defeitos e/ou falhas na rede relativas ao *appliance Aker Firewall Box 1013 (hardware e software)*;
3. A contratada deve possuir sistema de ligação gratuita 0800 e um número local em Brasília para abertura de chamados;
4. Deverá ser efetuado pela empresa contratada, um monitoramento pró-ativo de toda a solução no mínimo em regime 8 (horas – horário comercial) x 5 (dias úteis da semana) de forma a minimizar a ocorrência de problemas, falhas e configurações errôneas;
5. A contratada deverá aplicar as configurações de segurança pertinentes, observadas as melhores práticas do setor e as determinações do TCDF;
6. O serviço de suporte à solução, contado da data do recebimento definitivo do equipamento (item 1), será de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período, com reajuste anual pelas normas vigentes.



**PREGÃO Nº 56/2008**  
**ANEXO III**  
**MINUTA DE QUADRO DEMONSTRATIVO DE CUSTOS**

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qde</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
<b>1</b>	<b>1</b>	<i>Antispam Appliance</i> (solução integrada de hardware e software)			
		<b>1.1</b> - Hardware	1	0,00	0,00
		<b>1.2</b> - Serviços (instalação e configuração inicial)	1	0,00	0,00
		<b>1.3</b> - Serviços (atualização e garantia)	24 meses	0,00	0,00
	<b>2</b>	Análise bayesiana para antispam – software – atualização por 2 anos.	1	0,00	0,00
	<b>3</b>	Antivírus para firewall – software – atualização por 2 anos	1	0,00	0,00
	<b>4</b>	Filtro de conteúdo web -- software – atualização por 2 anos	1	0,00	0,00
	<b>5</b>	Treinamento e certificação para 2 servidores do TCDF nos itens 1 a 4	2	0,00	0,00
	<b>6</b>	Monitoramento remoto	24 meses	0,00	0,00
	<b>7</b>	Suporte à solução	24 meses	0,00	
		Total – equipamentos			0,00
		Total – serviços (inclui software)			0,00
		<b>Total Geral da Solução</b>			<b>0,00</b>



**PREGÃO Nº 56/2008**  
**ANEXO IV**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA ....., OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE HARDWARE E SOFTWARE ANTISPAM, MONITORAMENTO REMOTO E SUPORTE TÉCNICO (PROCESSO Nº 35.513/2008).**

Pelo presente instrumento, o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, com sede nesta Capital, inscrito no CNPJ nº 00.534.560/0001-26, neste ato representado na forma do seu Regimento Interno e Portaria - TCDF nº 01, de 01 de janeiro de 1999, artigo 1º, inciso XI, pelo seu Diretor-Geral de Administração, \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede no \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, Insc. nº \_\_\_\_\_, representada por seu Sr. \_\_\_\_\_, CI nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei nº 9.032/95, bem como outras normas vigentes relacionadas com o seu objeto e de acordo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de **solução integrada de hardware e software *antispam* com monitoramento remoto, via Internet e suporte técnico**, de acordo com as especificações e condições previstas no Pregão nº 56/2008.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

Os serviços serão executados na forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O contratante pagará à contratada o valor estabelecido na proposta de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária referida na Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_/2008.

Parágrafo Único - Todas as despesas com tributos correrão por conta da contratada.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

O valor referente aos itens 6 e 7 do Anexo III poderá ser reajustado anualmente pela variação acumulada do INPC, ou outro índice que vier a substituí-lo, ocorrida no período compreendido entre a data da entrega da proposta e a data de aniversário de apresentação da proposta, e será calculado mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$R = V \cdot \left( \frac{I_1 - I_0}{I_0} \right)$$

onde:

R → valor do reajustamento;

V → valor do contrato;

I<sub>1</sub> → nº índice do INPC relativo a data em que o contrato completar aniversário da apresentação da proposta;

I<sub>0</sub> → nº índice do INPC relativo a data de entrega da proposta;

§1º Para cálculo de I<sub>1</sub>, será aplicada a seguinte fórmula:

$$I_1 = I_A + d_1 \cdot \left( \frac{I_B - I_A}{D_1} \right)$$

onde:



- $I_1$  → nº índice do INPC relativo a data em que o contrato completar aniversário da apresentação da proposta;  
 $I_A$  → nº índice do INPC do mês anterior ao reajuste;  
 $I_B$  → nº índice do INPC do mês em que ocorrer o reajuste;  
 $d_1$  → nº de dias decorridos entre o início do mês do reajustamento e a data de aniversário da apresentação da proposta;  
 $D_1$  → nº de dias corridos do mês do reajustamento.

§2º Para cálculo do  $I_0$ , será aplicada a seguinte fórmula:

$$I_0 = I_C + d_0 \cdot \left( \frac{I_D - I_C}{D_0} \right)$$

onde:

- $I_0$  → nº índice do INPC relativo a data de entrega da proposta;  
 $I_C$  → nº índice do INPC do mês anterior ao da entrega da proposta;  
 $I_D$  → nº índice do INPC do mês da entrega da proposta;  
 $d_0$  → nº de dias decorridos entre o início do mês da entrega da proposta e a data de sua entrega;  
 $D_0$  → nº de dias corridos do mês da entrega da proposta.

§3º Enquanto não for divulgado o número índice correspondente ao mês do reajustamento, o reajuste será calculado de acordo com o último nº índice conhecido, cabendo, quando publicado o número definitivo, a correção dos cálculos e o respectivo faturamento complementar.

§4º Caberá ao adjudicatário efetuar o cálculo do reajuste e apresentar a respectiva memória ou planilha junto com a correspondente Nota Fiscal.

§5º A periodicidade prevista neste capítulo poderá ser reduzida por legislação superveniente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a contratada protocolizará junto ao contratante Nota Fiscal que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela contratada.

§1º Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a regularidade da empresa perante a SEFP/DF. Nesse sentido, é necessária a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos** (cópia autenticada em cartório ou acompanhada de original), emitida pela Secretaria de Fazenda e Planejamento/GDF, em plena validade, caso a apresentada na habilitação esteja vencida.

§2º Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do contratante.

§3º Caso o contratante não cumpra o prazo estipulado no caput, pagará à contratada atualização financeira de acordo com a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, proporcionalmente aos dias de atraso.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA**

A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento do contratante, enquadrando-se segundo a natureza em \_\_\_\_\_, tendo a seguinte classificação funcional - programática: \_\_\_\_\_ e fonte de recursos \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, sendo seu extrato publicado no Diário Oficial do DF, às expensas do contratante. O mesmo poderá ser prorrogado, havendo interesse do contratante, pelo prazo de até 48 meses, nos termos do art. 57, IV da Lei nº 8.666/93.



### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

Além de outras hipóteses expressamente previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, constituem motivos para a rescisão do Contrato:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- II - o atraso injustificado no início do serviço e ainda a paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
- III - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- IV - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo servidor especialmente designado para acompanhar o Contrato;
- V - a decretação de falência;
- VI - a dissolução da sociedade;
- VII - a ocorrência de caso fortuito/força maior, regularmente comprovado e impeditivo da execução deste Contrato, sem prejuízo do disposto no §2º do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- VIII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade do contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato, sem prejuízo do disposto no § 2º, do art. 79, da Lei nº 8.666/93; e
- IX - subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO**

Nos casos de rescisão descritos, o contratante adotará as seguintes providências:

- I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado que se encontrar;
- II - retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará a contratada à multa de mora, de acordo com os seguintes percentuais, garantida prévia defesa:

- a) de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, quando a contratada, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida com atraso de até 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido neste Edital;
  - b) de 0,6% (seis décimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, quando a contratada, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida, com atraso superior a 30 (trinta) dias do prazo estabelecido na proposta. Este percentual incidirá, apenas, sobre o período que exceder ao trigésimo dia de atraso;
  - c) As multas previstas neste item serão calculadas considerando-se os dias consecutivos, a partir do dia útil imediatamente subsequente ao do vencimento.
  - d) No caso de multa moratória, será observado o limite mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) para sua cobrança, exceto quando for necessária, além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93
- §1º Pela inexecução total ou parcial do contrato o contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:
- I – Advertência;
  - II - Multa:
    - a) de 15% (quinze por cento), sobre o valor do fornecimento, e cancelamento da Nota de Empenho, quando decorridos 30 (trinta) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade da contratada em fornecer o produto;
    - b) de 15% (quinze por cento) sobre o valor do fornecimento, quando a contratada recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;
    - c) A multa prevista na alínea “a” deste item, incidirá ainda nos casos em que a contratada, sem motivo de força maior/caso fortuito, solicitar o cancelamento antes ou depois de decorridos 30 dias de atraso.
  - III - Suspensão do direito de participar de licitações com o contratante pelo prazo de até 02 (dois) anos; e
  - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
    - a) Declarar-se-á inidônea a contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando, a juízo do contratante, falta grave, revestida de dolo.
- §2º As sanções previstas nos incisos II e III poderão também ser aplicadas à contratada que:
- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



- b) tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com o contratante em virtude de atos ilícitos praticados.

§3º As multas serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela contratada mediante depósito em conta corrente do contratante ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

Constituem obrigações do **contratante**, em especial:

I - receber o objeto do Contrato e atestar a Nota Fiscal/Fatura;

II - efetuar o pagamento do objeto deste contrato, nos termos da cláusula quinta, deste Contrato, mediante Nota Fiscal devidamente atestada.

A **contratada** deverá prestar os serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pelo contratante, obrigando-se, especialmente, à:

I - Cumprir as obrigações estabelecidas no Pregão nº 56/2008.

II - cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor do Contrato,

III - ressarcir ao contratante quaisquer prejuízos causados em função do fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO**

O objeto da licitação será recebido pelo NIPD - Núcleo de Informática e Processamento de Dados, por servidor designado pelo contratante, da seguinte forma:

I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação; e

II - Definitivamente, após verificação da qualidade do objeto entregue.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por executor do ajuste, especialmente designado, que anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira.

Parágrafo único - A contratada deverá manter preposto, aceito pelo contratante, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem as Leis nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO**

O teor do Pregão nº 56/2008, seus Anexos e a proposta da contratada são partes integrantes deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro do Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Contrato, do qual extraíram-se 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, de de 2008.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_